



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 106/2018

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **GRAZIMIL ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 031/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **GRAZIMIL ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 09.362.158/0001-86 com endereço Rua Bolívia, Nº 30, Jd. Santo Antonio, Caieiras/SP, neste ato representada por **MILTON LAZZARI FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.479.138-X SSP/SP e do CPF/MF. Nº 007.529.298-01. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2018, instruído no Processo Interno nº 7309/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de medicina ocupacional e segurança do trabalho para a Prefeitura do Município de Franco da Rocha, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em 15/05/2019 com término em 14/05/2020 independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 93.066,66** (noventa e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e será coberta pela dotação orçamentária nº 02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 -- Ficha 190 Vinculo 01.110.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

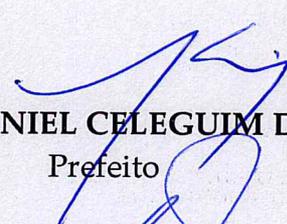
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

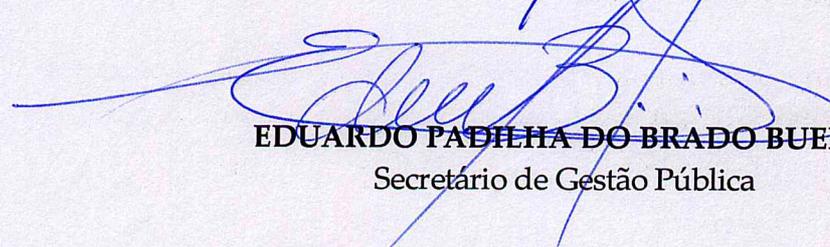
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 13 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Gestão Pública



MILTON LAZZARI FILHO

Grazimil Assessoria, Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.